



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**IX**

Nº

**401**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**16 de Novembro de 2018**

PORTARIA PROGEPE Nº 0838, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.  
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13; e o processo 23422.011592/2018-74,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI \*replicado por  
conter erro na publicação anterior.

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 283/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 343, 20 de abril de 2018, onde se lê: ... a partir de 17 de fevereiro de 2016... , leia-se: ... a partir de 27 de março de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0900, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10676,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILSON VARASCHIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1519014, como substituto do titular da função de Chefe do Laboratório de Computação de Alto Desempenho, Código FG-1, pelo período de 19 a 24 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0901, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10678,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, como substituta do titular do cargo de Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, Código CD-4, pelo período de 19 a 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0902, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10677,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2152258, como substituto do titular da função de Coordenador do Curso de Engenharia de

Energia, código FCC, pelo período de 31 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0903, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/12; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 008/14; e o processo 23422.010173/2018-72,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Juiz de Fora, ao servidor JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1854059, no período de 05 de março de 2019 a 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0904, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/2014; e o processo 23422.014157/2018-77,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteira, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708, pelo período de 36 meses, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0905, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112/90; o Decreto nº 5.707/06; a Resolução CONSUN nº 016/14; e o processo 23422.014118/2018-63,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação ao servidor TALITA REGINA COELHO, Fisioterapeuta, SIAPE 1656061, pelo período de 90 dias, a partir de 08 de janeiro de 2019, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 22 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### PORTARIA PROGEPE Nº 0906, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/05; Portaria MEC nº 09/06; e o processo 23422.014009/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

#### Retificação Nº 1/2018 IMEA-PROINT-PRAE-PROEX-PROGRAD-REITORIA

No Edital Nº 1/2018 IMEA-PROINT-PRAE-PROEX-PROGRAD-REITORIA, publicado no Boletim de Serviço nº 393, de 17 de Outubro de 2018, onde se lê:

#### 11 DO CRONOGRAMA

Datas	Etapa
11/10/2018 a 12/11/2018	Inscrições por meio do portal Inscreva
20/11/18	Divulgação da seleção preliminar
21/11/2018 a 22/11/2018	Período recursal
23/11/18	Divulgação da seleção final
26/11/2018 a 28/11/2018	Assinatura do Termo de Compromisso, tanto para contemplados quanto para voluntários
Primeira quinzena de dezembro/2018	Período de pagamento da bolsa, em parcela única
21 de janeiro de 2019	Primeira Reunião de organização
Janeiro a junho de 2019	Período de execução das ações
1º de setembro de 2019	Limite para o envio do relatório final

Lê-se:

#### 11 DO CRONOGRAMA

Datas	Etapas
11/10/2018 a 12/11/2018	Inscrições por meio do portal Inscreva
19/11/18	Homologação das inscrições preliminares
19 e 20/11/2018	Período recursal
21/11/18	Homologação final
22/11/2018	Análise das propostas
26/11/2018 a 28/11/2018	Assinatura do Termo de Compromisso, tanto para contemplados quanto para voluntários
23/11/2018	Divulgação final
Primeira quinzena de dezembro/2018	Período de pagamento da bolsa, em parcela única
21 de janeiro de 2019	Primeira Reunião de organização

Janeiro a junho de 2019	Período de execução das ações
1º de setembro de 2019	Limite para o envio do relatório final

Onde se lê:

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição neste Edital é voluntária, e todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições nele estabelecidas.

12.2 O recurso será realizado por meio do sistema Inscreva e no prazo estabelecido segundo o cronograma deste Edital.

12.2.1 Não caberá recurso quanto às propostas que forem desclassificação nas etapas anteriores à análise.

Lê-se:

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição neste Edital é voluntária, e todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições nele estabelecidas.

12.2 O recurso será realizado por meio do sistema Inscreva e no prazo estabelecido segundo o cronograma deste Edital.

12.2.1 Somente caberá recurso quanto às propostas que forem desclassificadas nas etapas anteriores à análise.

Foz do Iguaçu, 16 de Novembro de 2018.

Lucas Ribeiro Mesquita

Diana Araújo Pereira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Pró-Reitora de Relações Internacionais e Institucionais

Ana Paula Araujo Fonseca

Maria Eta Vieira

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Pró-Reitora de Extensão

Lúcio Flávio Gross Freitas

Gustavo Vieira Oliveira

Pró-Reitor de Graduação

Reitor pro tempore

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO 2018  
A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

considerando o que consta no processo nº 23422.013771/2018-23, e conforme deliberado na 35ª sessão ordinária, realizada em 12 de novembro de 2018, e considerando:

a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;

a Orientação Normativa nº. 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;

o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

a Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] por reserva de vagas no SiSU da UNILA.

Art. 2º Os (As) candidatos (as) que optarem por ingresso mediante a reserva de vagas para negros (as) [pretos (as) e pardos (as)] no ato de inscrição no SiSU, casos aprovados (as), deverão estar presentes no ato da matrícula a fim de fazer autodeclaração étnico-racial.

Parágrafo único. A aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, na qual o (a) candidato (a) se apresentará individualmente diante de 03 (três) membros da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, designados pela Reitoria da UNILA.

Art. 3º Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial será composta por no mínimo 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, devendo ser considerado sua diversidade de gênero e de raça, e que no dia da aferição presencial, será subdividida em 02 (duas) bancas.

§ 1º Cada banca será composta por no mínimo 3 (três) integrantes, dos quais aos menos 01 (um) será integrante do quadro de servidores da UNILA e 01 (um), representante da comunidade externa.

§ 2º Todos os membros da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial devem possuir vínculo com grupos de pesquisa, núcleos de estudo ou movimento sociais organizados e ligados à questão étnico-racial.

§ 3º Em caso em que não existam indivíduos com o vínculo descrito no §2º deste artigo, poderão ser aceitas pessoas que demonstrem proximidade.

Art. 4º Nos termos da lei e por decisão da Reitoria, os membros das bancas poderão ser remunerados ou ressarcidos.

Art. 5º Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

I - entrega da autodeclaração preenchida e assinada para a Comissão pelo(a) candidato (a);

II - comparecimento e permanência do(a) candidato(a) no recinto (sala nas dependências da UNILA) até a finalização da aferição;

III - aferição de traços fenotípicos que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) [preto(a) e pardo(a)] pelos membros presentes da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais.

IV - a entrevista com o (a) candidato (a) terá caráter sigiloso, sendo realizada pela Banca diretamente com o (a) candidato (a), sendo assim, não poderá ser representado por procurador.

V - a Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais será gravada em áudio e vídeo.

Art. 6º O indeferimento ocorre quando o (a) candidato (a) não tiver aferidos traços fenotípicos que o (a) caracterize como negro (a) [preto (a) e pardo (a)] por decisão da maioria dos membros da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

Art. 7º A aferição da autodeclaração será feita exclusivamente com base no fenótipo do (a) candidato (a).

Parágrafo único. Além da cor de pele serão consideradas outras características fenotípicas, tais como, tipo de cabelo, formato do nariz e lábios, não sendo admitida uma autodeclaração baseada em ascendência e/ou descendência de pessoa negra.

Art. 8º O (a) candidato (a) terá acesso ao resultado da aferição em Edital Público a ser divulgado no site da Universidade em até 24 horas após a realização da Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

Art. 9º Em caso de indeferimento, caberá recurso em prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que esteja vinculado, que será apreciado pela Banca que não realizou a primeira aferição.

Art. 10. Para análise dos pedidos de recurso será consultada a gravação de áudio e vídeo realizada no momento presencial de aferição da autodeclaração étnico-racial.

Parágrafo único. Caberá à Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial emitir parecer final e da sua decisão não caberão novos recursos.

Art. 11. Compete à Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-raciais, autorizada nesta Resolução, estabelecer a metodologia dos seus trabalhos, sendo esta publicada nos editais de convocação para matrícula do processo seletivo de ingresso de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] por reserva de vagas no SiSU da UNILA.

Art. 12. Os casos omissos serão encaminhados para a Reitoria.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS  
PRESIDENTE

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 062/2018, DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 2018

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Biotecnologia, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho

Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

- I – Cristian Antonio Rojas - Presidente  
 II – Rafaella Costa Bonugli Santos – Vice-presidente  
 III – Carla Vermeulen Carvalho Grade - Secretária  
 IV – Pablo Henrique Nunes - Membro  
 V – Berghem Moraes Ribeiro – Membro  
 VI – Kelvinson Fernandes Viana – Membro  
 VII – Paula Andrea Jaramillo Araujo - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 050/2015, de 05 de novembro de 2015, publicada no boletim de serviço nº 177 em 06 de novembro de 2015 e PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 049/2017, de 19 de outubro de 2017, publicada no boletim de serviço nº 298 em 20 de outubro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 063/2018, DE 14 DE  
 NOVEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 031/2017 de 21 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 269 de 23/06/2017 que designou os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I - Laura Cristina Pires Lima - Presidente  
 II - Michel Varajão Garey – Vice-presidente  
 III- Giovana Secretti Vendruscolo - Secretária  
 IV- Carla Vermeulen Carvalho Grade – Membro  
 V- Hermes José Schmitz - Membro  
 VI- Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior – Membro  
 VII- Pablo Henrique Nunes - Membro

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

Portaria IMEA nº 12/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de seleção de propostas de ações de acolhimento a estudantes ingressantes na UNILA em 2019, conforme Edital Nº 1/2018 IMEA-PROINT-PRAE-PROEX-PROGRAD-REITORIA

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º.

I- Cecília Maria de Moraes Machado Anglieli

II- Ana Paula Araújo Fonseca

III- Luciana Dutra Miguel

IV- Laura Fortes

V- Diana Araujo Pereira

VI- Michele Dacas

VI- Sandra Aparecida Zotovici

Art 3º. A presidência da comissão será definida em reunião dos membros.

Art. 4º A comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 16 de Novembro de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

LUCAS RIBEIRO MESQUITA

EDITAL PPGPPD 19/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES – TURMA 2019

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 1.288/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, nos termos do Edital PPGPPD 16/2018, os resultados dos recursos impetrados, após a publicação das notas da primeira fase do Processo Seletivo para ingresso, como aluno regular, no Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2019:

Resultado dos Recursos da Divulgação dos Resultados Preliminares da Primeira Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento – Turma 2019		
Candidato(as)	Resultado	Motivo
Alan Elias Silva	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme critérios estabelecidos no anexo II do Edital PPGPPD 16/2018, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores. As fichas com as respectivas avaliações serão enviadas como resposta ao e-mail registrado na inscrição, em até 20 dias, conforme Lei 12.527/2011 e Decreto do Governo Federal 7.724/2012.
Dalton Moisés Teles	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme critérios estabelecidos no anexo II do Edital PPGPPD 16/2018, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores. As fichas com as respectivas avaliações serão enviadas como resposta ao e-mail registrado na inscrição, em até 20 dias, conforme Lei 12.527/2011 e Decreto do Governo Federal 7.724/2012.
Danilo Argolo e Silva	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme critérios estabelecidos no anexo II do Edital PPGPPD 16/2018, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores. As fichas com as respectivas avaliações serão enviadas como resposta ao e-mail registrado na inscrição, em até 20 dias, conforme Lei 12.527/2011 e Decreto do Governo Federal 7.724/2012.
Raul Ié	Indeferido	Projeto avaliado por banca de dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , sem identificação de autor, conforme critérios estabelecidos no anexo II do Edital PPGPPD 16/2018, que não prevê reavaliação ou novas avaliações, prevalecendo a média das notas atribuídas pelos avaliadores. As fichas com as respectivas avaliações serão enviadas como resposta ao e-mail registrado na inscrição, em até 20 dias, conforme Lei 12.527/2011 e Decreto do Governo Federal 7.724/2012.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL 15/2018 – PPG ECI DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018  
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PROCESSO PARA  
SELEÇÃO DE ALUNOS 2019  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

A coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 212/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 04 de abril de 2018, juntamente com a Comissão de seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPG ECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 44/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 19 de setembro de 2018 no uso de suas

atribuições, tornam público, pelo presente edital, o resultado dos recursos referente à homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) do Processo para Seleção de alunos(as) regulares do curso de Mestrado em Engenharia Civil, turma 2019.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS:

CANDIDATO (A)	RESULTADO DO RECURSO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
AGATHA JULIE DIAS FARIAS	Deferido	Ampla Concorrência
JESIANE GONÇALVES	Deferido	Ampla Concorrência
MAGUI POSTAL GUIMARÃES	Deferido	Ampla Concorrência

EDNA POSSAN